



## PORTARIA Nº 1.241, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO  
(Autorização de Cursos)

Nº de	Registro e-MEC nº	Curso Ordem	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201210392	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE DE SÃO CARLOS	CESMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARILIA	RUA JESUÍNO DE ARRUDA, 2625, - ATÉ 3100/3101, JARDIM BRASIL, SÃO CARLOS/SP
2.	201507737	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE CENTRO OESTE CATANDUVAS	CENTRO EDUCACIONAL AGUAS CLARAS LTDA - ME	AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2327, CENTRO, CATANDUVAS/SC
3.	201507736	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE CENTRO OESTE CATANDUVAS	CENTRO EDUCACIONAL AGUAS CLARAS LTDA - ME	AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2327, CENTRO, CATANDUVAS/SC
4.	201414749	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE AUTÔNOMA DO BRASIL - CABO DE SANTO AGOSTINHO	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DO CABO LTDA	AVENIDA HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA, 324, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
5.	201414828	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE AUTÔNOMA DO BRASIL - CABO DE SANTO AGOSTINHO	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DO CABO LTDA	AVENIDA HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA, 324, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
6.	201506905	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE FAE ARAUCÁRIA	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 1060, CENTRO, ARAUCÁRIA/PR
7.	201414751	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE AUTÔNOMA DO BRASIL - CABO DE SANTO AGOSTINHO	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DO CABO LTDA	AVENIDA HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA, 324, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
8.	201506904	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE FAE ARAUCÁRIA	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 1060, CENTRO, ARAUCÁRIA/PR
9.	201414750	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE AUTÔNOMA DO BRASIL - CABO DE SANTO AGOSTINHO	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DO CABO LTDA	AVENIDA HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA, 324, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
10.	201601851	PEDAGOGIA (Licenciatura)	60 (sessenta)	FACULDADE DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO - ISE	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO - ISE LTDA	AVENIDA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 933, CENTRO, CAMPO LARGO/PR
11.	201414753	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE AUTÔNOMA DO BRASIL - CABO DE SANTO AGOSTINHO	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR DO CABO LTDA	AVENIDA HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA, 324, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
12.	201506903	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE FAE ARAUCÁRIA	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 1060, CENTRO, ARAUCÁRIA/PR
13.	201405869	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE PAULISTA DE GESTÃO E SAÚDE	NUCLEO DE ENSINO SUPERIOR EM CIENCIAS HUMANAS E DA SAUDE	RUA LOPES CHAVES, 273, BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
14.	201601698	PEDAGOGIA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO	IESPE- INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR DE PERNAMBUCO LTDA - ME	RUA GOVERNADOR ERALDO GUEIROS LEITE, N 82, B. B, CENTRO, PETROLINA/PE
15.	201210391	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE SÃO CARLOS	CESMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARILIA	RUA JESUÍNO DE ARRUDA, 2625, - ATÉ 3100/3101, JARDIM BRASIL, SÃO CARLOS/SP
16.	201405920	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE PAULISTA DE GESTÃO E SAÚDE	NUCLEO DE ENSINO SUPERIOR EM CIENCIAS HUMANAS E DA SAUDE	RUA LOPES CHAVES, 273, BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP
17.	201506902	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE FAE ARAUCÁRIA	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 1060, CENTRO, ARAUCÁRIA/PR

## PORTARIA Nº 1.242, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e considerando o Parecer CNE/CES nº 428/2017, homologado pelo Ministro de Estado da Educação por intermédio do Despacho publicado no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2017, seção 1, página 14, conforme consta do registro e-MEC nº 201416227, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o Curso de Engenharia de Petróleo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade João Paulo II - PELOTAS, instalada na Rua Marechal Floriano, 107 Centro, no município de Pelotas, no estado de Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Educacional Joao Paulo II, com sede no município de Passo Fundo, no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da linha 6 do anexo da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 3, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 6 em 09 de janeiro de 2017, seção 1, páginas 9 e 10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

## PORTARIA Nº 1.243, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e considerando o Parecer CNE/CES nº 53/2016, homologado pelo Ministro de Estado da Educação por intermédio do Despacho publicado no Diário Oficial da União em 30 de junho 2017, seção 1, página 14, conforme consta do registro e-MEC nº 201008330, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o Curso de Gestão de Recursos Humanos, tecnológico, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Jardins - FAJAR, instalada na Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1496 Jardins, no município de Aracaju, no estado de Sergipe, mantida pela CESUL-Centro de Educação Superior LTDA - EPP, com sede no município de Aracaju, no estado do Ceará.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da linha 7 do anexo da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 612, de 30 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 211 em 31 de outubro de 2014, seção 1, página 17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

## PORTARIA Nº 1.244, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e considerando o Parecer CNE/CES nº 637/2016, homologado pelo Ministro de Estado da Educação por intermédio do Despacho publicado no Diário Oficial da União em 30 de junho 2017, seção 1, página 15, conforme consta do registro e-MEC nº 201103289, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o Curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Gestão e Negócios de Fortaleza, instalada na Rua Joaquim Torres 185, Joaquim Tavora, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, mantida pela Faculdade de Gestão e Negócios de Fortaleza LTDA, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da linha 1 do anexo da Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 237, de 15 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 73 em 16 de abril de 2014, seção 1, página 15.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO